
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fornecer coleta diária - ou em maior frequência - de resíduos orgânicos principalmente na área central da cidade, colocando em foco a região onde os restaurantes se concentram. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo e implementação de mais frequente coleta de rejeitos orgânicos principalmente na região central da cidade.

JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Na região central da cidade, onde os restaurantes se concentram, há acúmulo de resíduos orgânicos, sendo esse acúmulo uma grande problemática, a produção desse lixo vem da grande demanda gastronômica vinda dos clientes desses restaurantes.

Canela, 28 de fevereiro de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.